



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 028/96

Autor Renato Silva dos Santos

Assunto "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 292 Q. "C" do
Cemitério de Engenheiro Pedreira"

Apresentado em 20 de Março de 19 96
Rejeitado em _____ de _____ de 19 ____
Aprovado em 08 de Abril de 19 96

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 ____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 ____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 ____
Promulgado em _____ de _____ de 19 ____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 ____
" Total em _____ de _____ de 19 ____
Arquivado em _____ de _____ de 19 ____

Resolução n.º _____
Publicado em 26 de Abril de 19 96 no Journal Hora 76
Lei nº 330

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 ____

APR
Em 00
net



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L-----E-----I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 292, Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador RENATO S. DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L-----E-----I:-

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 292, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JURACY RIBEIRO DA SILVA, falecida em 29 de Setembro de 1991.

Art. 2º - À família de JURACY RIBEIRO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 1996.

José Carlos Menezes de Lima
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

Darlei Gonçalves Braga
DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE

Renato Silva dos Santos
RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 20 / 03 / 1996

N.º 028 L.º 001 Fls. 017v

PROJEITO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
292, Quadra "C" do Cemitério de Engº
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 292, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JURACY RIBEIRO DA SILVA, falecida em 29 de Setembro de 1991.

Art. 2º - À família DE JURACY RIBEIRO DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Março de 1996.

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS

VEREADOR

- Funerária São Salvador Ltda. -

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0529 - 767-0124

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO Cong. Pedreira

OBITUADO Juracy R. da Silva

SEPULTURA N.º 292 Quadra C

DATA DE FALECIMENTO 29/09/91

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMACAO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO - Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior deste NECROPOLE.

[Handwritten Signature]
ADMINISTRADOR

RATIVA DO BRASIL



Nº 4059

io de Janeiro
UDICIÁRIO

TO JOBIM, Oficial Vitalício da
TRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- Esq. de Av. Copacabana

REGUESIAS: LAGOA E GÁVEA

DE ÓBITO

CERTIFICA que revendo o livro 386 de registro de óbito, dele, à fls. 159.v sob o n.º 64020, consta o de JURACY RIBEIRO DA SILVA ***

falecido no dia 29 de setembro de 1991, às 02,30 horas

na rua David Campista, 326-Hospital

do sexo feminino, de cor ***, filho de José Ribeiro da Silva

e de Rita Selidonia da Silva ***

com 68 anos e idade,

profissão do lar estado civil solteira

residente rua Itamarati, 90, natural de

Estado de Minas Gerais causa mortis septicemia, insuficiencia arte-
rial, doença pulmonar obstrutiva cronica ***

médico atestante Dr. David Louback de Souza, cemitério Engenheiro Pe-
dreira-RJ

, declarante Manoel Antonio de Barros ***

Observações: Deixou um filho maior e não deixou bens ***

Eu, *[Signature]*
verdade e dou fé.

FRANCISCO EDELBERTO PETRAGLIA
Auxiliar, Juramentado - CLT

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1991

O Oficial do Registro Civil

COTA
Tab. II
Atos nos 1 e 2

[Signature]
FRANCISCO EDELBERTO PETRAGLIA
Auxiliar, Juramentado - CLT



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 028/96

AUTOR: Renato Silva dos Santos

Designo Relator o Vereador

João Lora

EM 01/04/1996

Edual Rezendo da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do Ver. Renato S. dos Santos, cuja ementa é "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 292, Q. "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, 01/04/1996

João Lora

RELATOR

Edual Rezendo da Silva

MEMBRO

MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 028 96

Autor: Renato Silva dos Santos

Designo Relator o Vereador

Valdeci Alves Moraes

Em _____ / _____ / _____

Jair D. Lima

Presidente

O Projeto em tela de autoria do Vereador Renato S. dos Santos, cuja ementa é: "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 292 Q."C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

Valdeci Alves Moraes
Relator

Jair D. Lima
Membro